

**DESPACHO SECRETARIAL nº 673/2023 – SETR**  
Referente ao Protocolo nº 20.345.663-8

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, com base no Avisos nº 05/2023 (mov. 4), na Informação nº 0381/2023-NFS/SETR (mov. 22) e na Informação nº 593/2023-AT/SETR (mov. 33) a repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 1434/2023, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, em benefício à empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.983.004/0001-41, no valor mensal de R\$ 1.683,15 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e anual de R\$ 20.197,80 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), reajustando o valor mensal, referente ao exercício de 2023, para R\$ 20.659,67 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove mil reais e sessenta e sete centavos) e o valor anual (doze meses) para R\$ 247.916,04 (duzentos e quarenta e sete, noventa e dezesseis reais e quatro centavos) desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. À SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
85604/2023

**DESPACHO SECRETARIAL nº 670/2023 – SETR**  
Referente ao Protocolo nº 20.713.874-6

**I. AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamentos no art. 37 do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 0375/2023-NFS/SETR (mov. 35) e a Informação nº 587/2023-AT/SETR (mov. 44), em razão da extinção do Contrato Administrativo nº 074/2017, o pagamento por indenização do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Jandaia do Sul, no valor de R\$ 1.889,89 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao período de 01.07.2023 à 31.07.2023, em benefício de LUCIA ROSARIA GARDIN, inscrito(a) no CPF: \*\*\*.628.759-\*\*, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. À SETR/NAS** para providências.

Curitiba, 09 de Agosto de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
85519/2023

**Secretaria do Turismo****RESOLUÇÃO SETU Nº 048/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho, anexo, da Agente de Controle Interno do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, desta Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

MARCIO FERNANDO NUNES  
Secretário de Estado do Turismo

85428/2023

**RESOLUÇÃO SETU Nº 049/2023**

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando a autorização governamental para se ausentar do país, no período de 03 a 13 de setembro de 2023 - Protocolo 20.796.946-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Diretora-Geral CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, RG. n.º 7.542.477-9, nomeada pelo Decreto 433, de 07 de fevereiro de 2023, para exercer as funções de Secretária da Pasta, na ausência do seu titular, no período de 03 a 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de setembro de 2023.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Turismo

85431/2023

**Autarquias****IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 163/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições e com fundamento nos comandos normativos da Constituição do Estado do Paraná e da Lei 21.108 de 30 de Junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º. DECLARAR**, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Lei 21.108/2022, a ESTABILIDADE alcançada pelo servidor **VARLEI TOLLER**, RG: 6.628.243-0/PR, CPF: 955.378.729-00, do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (QPIDR).

**I.** Dados funcionais do servidor nominado: Data Exercício: 23/04/2019, Quadro Funcional: QPIDR, Órgão: IDR-Paraná, Cargo: Profissional Graduação Superior, Função do cargo: Economista Doméstico, Lotação: Unidade Municipal de Francisco Beltrão; aprovado em Concurso Público sob a égide do Edital 079/2014 - SEAP e Decreto de Nomeação nº 844, de 19 de março de 2019.

**II.** O referido servidor cumpriu efetivamente o período de três anos de estágio probatório, tendo sido submetido ao processo de avaliação especial de desempenho do estágio probatório pela Comissão Regional designada por Portaria para este fim, sendo considerado apto a estabilidade por aquela Comissão e com homologação desse resultado pela Comissão Estadual para Avaliação de Estágio Probatório e pelo Diretor-Presidente do IDR-Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

85425/2023

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 164/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições do Decreto nº 8466/2013 e no protocolo nº 20.467.602-0,

**RESOLVE:**

**Art.1º. REVOGAR** a Portaria nº 113/2023, publicada no DIOE nº 11445, de 23 de junho de 2023.

**Art.2º. AUTORIZAR**, a cessão funcional do empregado público **JACKSON LUIZ DA CRUZ PINELLI** - RG: 2.102.253-5/PR, para prestar serviços junto a Secretaria Nacional de Aquicultura do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, durante o exercício de 2023, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

**I.** a cessão funcional referida só será efetivada após a anuência do Sr. Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do competente registro junto a Secretaria de

Estado de Governo – Casa Civil.

**Art.3º. ESTABELECE**R que, não havendo renovação da cessão estabelecida no caput do Art.2º. da presente Portaria, deverá o empregado público se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

85814/2023

## Empresas Públicas

### TECPAR

#### INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR EXTRATO – DELIBERAÇÃO Nº 070/2023 – PRE

Autoriza a disposição funcional do funcionário Anderson Ribeiro da Silva à LOTTOPAR.

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), no uso de suas atribuições legais, facultadas no Estatuto do TECPAR, aprovado na 21ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24 de abril de 2023, Considerando o Ofício Nº 117/2023 da Loterias do Estado do Paraná (Lottopar), e com base no art. 25 do Decreto nº 8.466/2013.

RESOLVE:

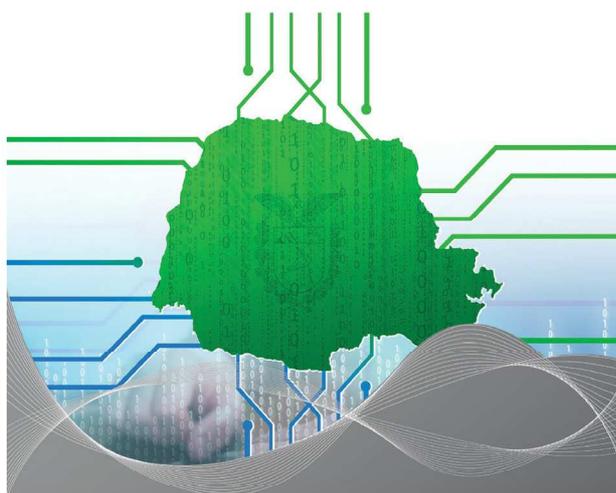
Art. 1º Autorizar a disposição funcional do Sr. ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula Nº 1271, para prestar serviços na Loterias do Estado do Paraná (LOTTOPAR), a partir de 1º de setembro de 2023, conforme protocolo 20.816.293-4, com ônus para origem, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

**CELSO ROMERO KLOSS**  
Diretor-Presidente

85467/2023



#### Como publicar no Diário Oficial:

Para enviar a matéria, o arquivo deve estar salvo na extensão RTF ou PDF. A formatação deve obrigatoriamente ser na fonte Arial ou Times New Roman, com corpo na medida 7.

A disposição tem que ser feita em coluna na medida de 8 cm (equivalente a 1 coluna) ou 17 cm (equivalente a 2 colunas).

#### Envio para usuários particulares

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO AVULSO**.

#### Envio para secretarias e demais órgãos do Governo

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, selecione **ENVIO GOVERNO**.



VOCÊ TAMBÉM  
PODE **EMEPAR**

**SALVAR  
VIDAS.  
DOE  
SANGUE.**

 Diário OFICIAL Paraná

**VOCÊ DOA ALGUNS**

**MINUTOS, PARA**

**SALVAR A VIDA**

**INTEIRA DE**

**ALGUÉM.**

